EMENDA Nº CM-056/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE **-** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha 1051 - pág. 77 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **para a UAPs – do Bairro Sagrada Família** o valor de:….....R$ 150.000,00

2 – Acrescentar em 02.12.02.10.301.0012.2436 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – na dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - para implantação do ESF no Bairro Santa Rosa, o valor de: …..... R$ 69.000,00

TOTAL: …..... .....R$ 219.000,00

3 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 60:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 829..... R$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, atendendo a determinação de que 50% (cinquenta por cento) do montante deverá ser direcionado a saúde.

Nossa Emenda visa destinar recursos para a UAPs do Bairro Sagrada Família, além de implementar o Serviço Saúde da Família no Bairro Santa Rosa, onde já existe uma casa aluga pela Prefeitura para tal finalidade.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador César Tarzan